

**PREFEITURA MUNICIPAL DE EUSÉBIO**

Rua Edmilson Pinheiro n.º 150- Autódromo-CE-CEP61.760-000

**"PREFEITO E POVO JUNTOS"**

LEI Nº 455, DE 23 DE OUTUBRO DE 2001

DESAFETA DE SUA DESTINAÇÃO  
PÚBLICA DE ORIGEM UM  
TERRENO SITUADO NO  
LOTEAMENTO "PARQUE  
ELIZABETH" E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE EUSÉBIO-CEARÁ,**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art 1º-** Fica desafetada de sua destinação pública de origem, passando a se incorporar como bem ao Patrimônio próprio do Município de Eusébio, o terreno a seguir descrito: Uma rua situada na Localidade de Santa Clara, Município de Eusébio denominado "**Parque Elizabeth**" que separa as quadras 02 e 03 da área do sistema viário, com área total de 757,00m<sup>2</sup> (setecentos e cinquenta e sete metros quadrados) extremado:

AO NASCENTE(Fundos): com terras de Peri Monteiro Lopes,

AO POENTE ( Frente): com a rua Rufino Ferreira da Silva,

AO NORTE (Lado Direito): com a Quadra 03 do Loteamento Parque Elizabeth,

AO SUL: ( Lado Esquerdo): com a quadra 02, do Loteamento Parque Elizabeth,

**Art 2º-** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a adotar as providências necessárias para a abertura de matrícula do imóvel de que trata o Art. 1º desta Lei, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Eusébio.

**Art 3º-** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE EUSÉBIO, em  
23 de outubro de 2001.

*Edson Sá*  
EDSON SÁ

**PREFEITO MUNICIPAL**